

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento o contrato de pessoa jurídica para prestação de serviços de equipe de apoio para a manutenção/limpeza necessárias durante a realização do 43º Arraiá do Descoberto de Porangatu, garantindo assim a higiene do local para a comunidade e visitantes.

2. JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária tendo em vistas que o município de Porangatu mantém intacta a tradicional festa popular que é o 43º Arraiá do Descoberto, recebendo centenas de turistas por noite, além de shows a nível regional e municipal, que arrastará os festejos durante as duas noites, sendo necessário que esta equipe de limpeza mantenha a festa em condições agradáveis a todos os participantes, sobretudo na limpeza dos banheiros, sendo então necessárias 24 diárias para atender esta demanda. É sabido que Porangatu/GO é uma cidade com forte inclinação artística e cultural, onde a população recebe com atenção e entusiasmo, todos os eventos realizados, com a intenção de promover o entretenimento e o lazer, além de possibilitar o estímulo ao turismo e aquecer a economia local. E assim atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo desse município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	24	Serviço com equipe de apoio (limpeza) 24 diárias

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Porangatu/Go – Praça dos Milagres Setor Nossa Senhora da Piedade.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução será imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu, preferencialmente nos dias 28 e 29 de junho de 2024.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o(a) Servidor(a) Dayane Cecci, para fiscalização da execução do mesmo.

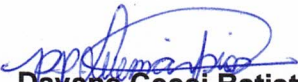
7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo (Três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

9. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO, 19 de junho de 2024


Dayane Cecci Batista Lopes
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo